COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Ementa: Parecer ao Projeto de Lei nº 0149/2024, de autoria da Vereador Chagas Catarino, que "Institui a Campanha Coração Dourado e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

A matéria trata do Projeto de Lei nº 0149/2024 de autoria da Vereadora chagas Catarino, que "Institui a Campanha Coração Dourado e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão, com o intuito de que fosse expedida opinião sobre o aludido projeto.

Já possuindo anterior trâmite em comissão, designada por averiguar a possível presença de ilegalidades no projeto, aferiu-se a inexistência de qualquer impedimento jurídico, tendo ao final como resultado um parecer favorável.

A questão tratada no projeto tem por objetivo criar a Campanha "Coração Dourado" e designar outras providências.

Com o devido trâmite do projeto no setor Legislativo da Casa não foi encontrado a existência de duplicidade no que diz respeito a matéria tratada.

É o que tem relevância a se relatar.

II – ANÁLISE

Cabe a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta casa, ponderar, conforme o artigo 69-A, I do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

“Art. 69-A. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade: I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação, ensino e programas de merenda escolar;

II – recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas à ameaça e violação dos direitos à educação;

III – acompanhamento da ação dos conselhos de educação instalados no município;

IV – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos às políticas educacionais, inclusive promovendo visitas às unidades de educação e ensino;

V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

a) cultura;

b) política cultural, envolvendo a preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

c) denominação de vias e logradouros públicos;

d) concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

e) datas comemorativas e homenagens cívicas;

f) serviços, equipamentos e programas culturais voltados à comunidade.

VI – recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas à ameaça e violação dos direitos à cultura;

VII – acompanhamento da ação dos conselhos de cultura instalados no município;

VIII – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos às políticas voltadas à cultura, inclusive promovendo visitas aos equipamentos culturais da cidade;

IX – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à ciência, tecnologia e inovação;

X – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos as políticas voltadas a ciência, tecnologia e inovação.”

O conteúdo da matéria em observância é o projeto de Lei de nº *0149/2024* – “Institui a Campanha Coração Dourado e dá outras providências”.

Ao analisarmos o projeto de lei, não verificamos assunto relacionado às materias elencadas no dispsitivo legal acima colacionado, sendo verificado por esta comissão, que o projeto se relaciona às demandas da área da saúde, devendo tramitar na comissão específica, que tem suas atribuições elencadas no artigo 65-A do regimento interno desta Augusta Casa Legislativa.

III – VOTO.

Nesse entendimento, deixo de emitir opinião sobre o presente projeto, haja vista não verificar matéria afeta à presente comissão e remeto o projeto para comissão de saúde, previdência e assistência social, a fim de verificar se há relação com os assunto inerentes às matérias que devem tramitar naquela comissão.

É como opino, salvo melhor juízo.

Palácio Frei Miguelinho, 17 de março de 2025.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.03.17 17:57:42 -03'00'

VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO